

EDITAL FINAL DO RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA

Pelo presente Edital, Associação Santa Maria de Saúde / Hospital Municipal "Walter Ferrari" de Jaguariúna torna público o resultado final do processo seletivo para preenchimento de vagas para residência médica nas áreas de cirurgia geral e clínica médica na instituição.

O resultado final será classificado por candidatos, em ordem decrescente da nota final obtida.

I – DA CLASSIFICAÇÃO

1.1 A Classificação dos programas de residência médica se dará em ordem decrescente da nota final, obedecendo o número de vagas.

Programa com Acesso Direto Cirurgia Geral:

Nº Inscrição	Nome	Prova I	Prova II	Currículo	Resultado Final	Classificação
034	Felipe Martins Bastos	30	34,0	7,5	71,5	1º
027	Ericks Domiciano Borges	30	32,4	7,0	69,4	2º
022	Camila Rosado Luz de Carvalho	28	31,5	7,5	67,0	3º

Programa com Acesso Direto Clínica Médica:

Nº Inscrição	Nome	Prova I	Prova II	Currículo	Resultado Final	Classificação
029	Maria Júlia Andrade Nascimento	26	25	9,0	60,0	1º
009	Bianca Aparecida Cardoso	28	21	9,5	58,5	2º
031	Lilian de Almeida Reis	29	21	7,1	57,1	3º

1.2 A Classificação dos candidatos que ficam na lista de espera dos programas de residência médica:

Programa com Acesso Direto Cirurgia Geral:

Nº Inscrição	Nome	Prova I	Prova II	Currículo	Resultado Final	Classificação
016	Julia Brito Pedrosanto Araujo	26	31,0	8,5	63,5	4º
021	José Contreras Paredes	28	28,7	6,4	63,1	5º
030	Luiz Filipe de Araújo Tavares	27	21,6	8,0	56,6	6º
001	Ronaldo Geraldi Dias Filho	25	21,0	8,8	54,8	7º

O programa de residência médica em clínica médica não tem candidato na lista de espera uma vez que não teve candidato com nota igual ou superior a 50% na primeira fase para classificação para segunda fase, conforme o item 6.5 do presente edital.

II – DA MATRÍCULA

- 2.1.** As matrículas dos aprovados serão efetuadas na COREME no primeiro andar do Hospital Municipal “Walter Ferrari” de Jaguariúna – localizado na Rua Amazonas, nº 08, Bairro: Loteamento Prefeitura - Jaguariúna, no horário das **08h00 às 15h00, nos dias 14 e 15 de fevereiro de 2024 para a primeira chamada.**
- 2.2.** O preenchimento de vagas em cada Programa de Residência Médica dar-se-á por meio da convocação de candidatos classificados, em ordem decrescente de classificação, até o limite das bolsas oferecidas.
- 2.3.** As chamadas seguintes serão realizadas, sucessivamente, a cada 24 horas, exceto nos finais de semana e feriado, a COREME enviará um e-mail de convocação aos candidatos (e-mail descrito na ficha de inscrição), **a partir do dia 16 de fevereiro de 2024.** Os convocados deverão apresentar-se ou enviar procurador com todos os documentos, dentro do prazo estipulado.
- 2.4.** Após o período de 24 horas da divulgação da chamada, os aprovados que não se apresentarem para matrícula, perderão automaticamente as suas vagas.
- 2.5.** A segunda chamada será realizada exclusivamente pelo e-mail da COREME, cabendo ao candidato a responsabilidade de acompanhar a convocação.
- 2.6.** Observada rigorosamente à ordem de classificação e a data limite para Matrícula (31 de março de 2024), o Hospital Municipal Walter Ferrari de Jaguariúna reserva-se o direito de fazer tantas convocações para matrícula quantas julgar necessárias para o preenchimento das vagas de seu Programa.
- 2.7.** Os candidatos em Lista de Espera convocados terão o prazo de 01 (um) dia útil para a realização da Matrícula, contado a partir da divulgação da convocação e do envio do e-mail.
- 2.8.** Restando vagas e ante a proximidade da data limite para Matrícula (31 de março de 2024: salvo determinação da SES-SP e/ou MEC), poderá ser efetuada última chamada com a convocação de todos os candidatos em Lista de Espera, para matrícula em dia, horário e local previamente fixados em forma de e-mail.
- 2.9.** O não comparecimento do candidato convocado ou não apresentação de documentos necessários para matrícula, no prazo estabelecido, implicará perda da vaga.

SEÇÃO I – DA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

- 2.10.** A Matrícula deve ser realizada, observado os prazos previstos, pelo candidato, pessoalmente ou por procuração.
- 2.11.** Para a realização da Matrícula por procuração, o procurador deverá apresentar, no ato da matrícula, além da documentação mencionada no item 2.12, documento de identidade (RG) e procuração específica (simples) para esse ato, com firma reconhecida em Cartório.
- 2.12.** No ato da Matrícula devem ser apresentados os seguintes documentos do candidato:
- 2.12.1.** Cédula de Identidade tipo RG – 02 (duas) fotocópias;
- 2.12.2.** CPF do candidato – 02 (duas) fotocópias;
- 2.12.3.** Certidão de Nascimento ou de Casamento – 02 (duas) fotocópias;
- 2.12.4.** Título de Eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais – 02 (duas) fotocópias;
- 2.12.5.** Comprovante de quitação com o Serviço Militar (sexo masculino) – 02 (duas) fotocópias;
- 2.12.6.** Carteira de vacinação completa e atualizada – 02 (duas) fotocópias;
- 2.12.7.** Diploma de Graduação em medicina ou declaração de conclusão do Curso de Medicina – 02 (duas) fotocópias;
- 2.12.8.** Comprovante de endereço – 02 (duas) fotocópias;

- 2.12.9.** Comprovante de Inscrição no INSS, (NIT, PIS, PASSEP) (<http://www1.dataprev.gov.br/cadint/candint.html>) – 02 (duas) fotocópias;
- 2.12.10.** O médico estrangeiro deverá atender, na íntegra, ao disposto na Resolução nº 2.216/2018, podendo apresentar visto temporário e autorização de residência no Brasil, diploma revalidado por Universidade Pública, na forma da Lei e proficiência a Língua Portuguesa em nível intermediário, comprovada por Instituição oficial – 02 (duas) fotocópias;
- 2.12.11.** Diploma médico revalidado pelas universidades autorizadas pelo Ministério da Educação, para os médicos brasileiros formados em outros países – 02 (duas) fotocópias;
- 2.12.12.** Registro do Conselho Regional de Medicina (CRM), do Estado de São Paulo e/ou protocolo de retirada CRM, ou, ainda transferência;
- 2.12.13.** 02 fotos (3x4), atuais, coloridas e sem data;
- 2.13.** O candidato que se inscreveu na condição de concluinte do Curso de Medicina, no ato da matrícula, deverá comprovar a respectiva conclusão, por meio de documento oficial, expedido pela Instituição de ensino responsável pela sua promoção. A declaração de conclusão do curso médico será aceita a título provisório, para fins de matrícula do candidato, entretanto, o diploma deverá ser apresentado pelo médico residente durante os primeiros 90 dias do início do programa de residência médica;
- 2.14.** O candidato matriculado que não comparecer no Hospital Municipal Walter Ferrari ofertante do Programa de Residência Médica no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a data de início das atividades (01/03/2024), será considerado desistente e automaticamente eliminado deste certame, sendo convocado o próximo candidato da lista de espera.
- 2.15.** No ato da matrícula, os residentes assinarão Termo de Outorga e Aceitação da Bolsa, declarando-se cientes quanto às disposições constantes no Regimento do Programa de Residência Médica do Hospital.
- 2.16.** Aos médicos residentes matriculados, é assegurada bolsa de estudos no valor estipulado pela legislação CNRM/SESU/MEC, Lei nº 12.514, de 28 de outubro de 2011 e Portaria Interministerial nº 9, de 13.10.2021. Entretanto, será realizado o desconto de INSS no valor de 20%, que é o definido para as entidades filantrópicas. E também gozo de férias de 30 dias consecutivos.
- 2.17.** Os programas de Residência Médica terão início em 01/03/2024 às 07h00min.

III – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 3.1.** O Programa de Residência Médica iniciar-se-ão em 01 de março de 2024 (sexta-feira).
- 3.2.** O não comparecimento injustificado do médico-residente ao Hospital Municipal Walter Ferrari, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas para início das atividades, configurará desistência da matrícula (ABANDONO).
- 3.3.** As matrículas deverão ser renovadas anualmente.
- 3.4.** No dia 01 de março de 2024, das 07h00min ao 12h30min, no Hospital Municipal Walter Ferrari de Jaguariúna, haverá reunião de RECEPÇÃO aos novos Médicos Residentes, cuja presença é obrigatória. Essa data poderá ser alterada a critério do Hospital Walter Ferrari e neste caso a nova data será informada aos candidatos aprovados por email.
- 3.5.** Os médicos admitidos como residentes ficam submetidos ao Regimento Interno de Residência Médica do Hospital Municipal Walter Ferrari, bem como à legislação expedida pelas Comissões Nacional e Estadual de Residência Médica e às demais normas aplicáveis.
- 3.6.** Os casos referentes ao presente Processo Seletivo serão resolvidos pela COREME do Hospital Municipal Walter Ferrari de Jaguariúna.

Comissão Organizadora